Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 132 - ANO: 1 | QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.953, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da Administração Pública do Município de Mogi das Cruzes, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e dá outras providências.

Proc. nº 11.007/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 95 e 104, II, VI e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto Legislativo nº 277, de 22 de outubro de 2025, e considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário;

Considerando a necessidade de conferir maior transparência, eficiência e qualidade à prestação dos serviços públicos;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Carta de Serviços ao Usuário, com a finalidade de informar, de forma clara e acessível, sobre os serviços prestados e os padrões de qualidade de atendimento.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas relativas a cada um dos serviços públicos prestados pelo Município, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I – serviços oferecidos;

II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – principais etapas para o processamento do serviço;

IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – forma de prestação do serviço;

VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Art. 3º Além das informações descritas no artigo 2º deste decreto, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I – prioridades de atendimento;

II – previsão de tempo de espera para o atendimento;

III – mecanismos de comunicação com os usuários;

IV – procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;

V – mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO, DA ATUALIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

Art. 4º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser redigida em linguagem clara, direta e objetiva, adotando formato acessível sempre que necessário, levando em conta o contexto sociocultural dos cidadãos destinatários, a fim de assegurar uma comunicação eficaz e compreensão mútua.

Art. 5º Compete ao órgão ou entidade responsável pela execução de cada serviço público manter atualizadas as informações constantes da Carta de Serviços ao Usuário, observando as seguintes orientações:

I – promover a atualização sempre que ocorrer alteração nos serviços ofertados;

II – proceder a revisão completa, no mínimo, uma vez ao ano, ainda que não haja alterações;

III – garantir a padronização do formato, em conformidade com o modelo estabelecido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 6º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser disponibilizada:

I – em meio digital, no Portal Oficial da Prefeitura e, quando aplicável, em plataformas eletrônicas de serviços;

II – em meio físico, em todos os locais de atendimento presencial ao público, com formato acessível às Pessoas com Deficiência (PcD's).

Art. 7º A versão original e as eventuais alterações da Carta de Serviços ao Usuário deverão ser submetidas previamente à Divisão de Gestão do Atendimento ao Cidadão, vinculada à Secretaria de Governo e Transparência, antes de seu encaminhamento à Coordenadoria de Comunicação Social, para publicação no Portal Oficial da Prefeitura.

§ 1º Compete à Divisão de Gestão do Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Governo e Transparência:

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

I – coordenar a elaboração, a consolidação e a atualização da Carta de Serviços ao Usuário;

II – acompanhar e supervisionar sua divulgação;

III – comunicar formalmente à chefia imediata os casos de descumprimento ou omissão, para fins de responsabilização administrativa.

§ 2º Compete à Coordenadoria de Comunicação Social:

I – fornecer modelos que assegurem a padronização do formato da Carta de Serviços ao Usuário;

II – promover a divulgação e garantir a acessibilidade das informações.

Art. 8º Deverá ser garantida a acessibilidade da Carta de Serviços ao Usuário às Pessoas com Deficiência (PcD's) ou com restrição de comunicação.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O cumprimento das disposições da Carta de Serviços ao Usuário será monitorado pela Ouvidoria-Geral do Município, que deverá:

I – receber reclamações, sugestões e elogios dos usuários;

II – consolidar relatórios periódicos sobre a efetividade dos serviços;

III – encaminhar informações à Chefe do Poder Executivo Municipal e às Secretarias Municipais, visando os ajustes pertinentes e as melhorias contínuas na respectiva prestação dos serviços.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, adotará as providências necessárias para o fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 5 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

DECRETO Nº 23.955, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Proc. nº 12.967/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto Legislativo nº 277, de 22 de outubro de 2025, o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.012,33 (cento e oitenta e cinco mil, doze reais e trinta e três centavos), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.02	FMAS
08.244.3000.4.124	Benefícios Eventuais
3.0.00.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita

Valor.....R$ 185.012,33

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos dos repasses do Fundo Estadual ao Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de benefícios eventuais, o qual será utilizado para aquisição de cestas básicas.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.956, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
Proc. nº 6.607/2025 – 1Doc

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, na forma do

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

disposto nos artigos 35, I, "d", 95 e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. Decreto Legislativo nº 277, de 22 de outubro de 2025, o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizado nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 297.528,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos e vinte e oito reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01 SMAS
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....R$ 297.528,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01 SMAS
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor.....R$ 297.528,00

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Prefeito em Exercício

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete do Prefeito

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 1DOC 10.851/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *aquisição de sistema de irrigação automatizada para a estufa agrícola da Secretaria de Agricultura e Segurança Alimentar*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 15.313,39 (quinze mil, trezentos e treze reais e trinta a nove centavos) em favor de **M M C SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 54.009.043/0001-67.

Processo nº 1DOC 13.245/2025 – Declara **dispensada a licitação** e ratifica o procedimento com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas posteriores atualizações, consoante solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar**, manifestação do Secretário de Finanças Robson Senziali, ratificada pela Chefe de Gabinete da Prefeita Neusa Aiko Hanada Marialva nos referidos autos, para autorizar *aquisição do serviço de hospedagem para o Prefeito em Exercício, a Secretária de Saúde e Bem Estar e mais 03 (três) servidores da SMSBE, que participarão de encontro para tratar de assuntos técnicos desta Pasta em Brasília, a ser realizado nos dias 12 e 13/11/2025*, e autorizar o empenho prévio: no valor de R$ 7.133,70 (sete mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) em favor de **MELIA BRASIL ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº 62.413.877/0032-68.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS

CONTRATO DE ADESÃO Nº 89/2025 **CONTRATANTE**: PMMC **CONTRATADA**: Banco do Brasil S/A. **PROCESSO**: 1DOC 12.520/2025 **DATA**: 03.11.2025 **PRAZO**: 12 meses **VALOR:** R$ 660.000,00 **OBJETO:** Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, bem como, arrecadação de tributo municipal/multas de trânsito "em padrão DENATRAN/FEBRABAN- Segmento 7 – Multas de Trânsito". **MODALIDADE**: Credenciamento SMF 001/2025.

CONTRATO Nº 91/2025 **CONTRATANTE**: PMMC **CONTRATADA**: Microdados Sistemas Ltda. **PROCESSO**: 1DOC 8.670/2025 **DATA**: 10.11.2025 **PRAZO**: 36 meses **VALOR:** R$ 24.950,00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de software de acesso remoto e atendimento para suporte técnico às unidades educacionais. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação.

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2021 **CONTRATANTE**: PMMC **CONTRATADA**: Biq Beneficios Ltda. **PROCESSO**: 3.341/2025 **DATA**: 10.10.2025 **PRAZO:** 13 dias **VALOR:** R$ 11.835,61 **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência a contar de 18 de outubro de 2025, para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

eletrônico, magnético ou de tecnologia similar. **MODALIDADE**: Pregão n° 113/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 99/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: RICARDO YUJI ANSAI 31144296889. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 100/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: LUCIA SIZUKA SUGITA YOKOTA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 101/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: IMANISHI FLOWER E PLANTS LTDA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 102/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: EVERALDO YOSHIKAZU IMANISSE ME. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 103/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: FÁBIO CUBAS DOS SANTOS LTDA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 104/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: IVAN APARECIDO DE SIQUEIRA LTDA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 105/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: FLORA IMANISHI FLORES E PLANTAS EIRELI. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 106/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: BRENDA GOMES E THIAGO KEITI LTDA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 107/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: ROSEMEIRE DE ALMEIDA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 108/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: MARCIO LUIZ GONZALES. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 109/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: IRENE CATARINA MARTINS MARQUES. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 110/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: LUCIANA INOUE OOKI. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 111/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: EZEQUIEL SILVA SOUZA 50234344865. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 112/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: EDMAR COMERCIO DE FLORES LTDA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 113/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: 18.610.773 TEREZINHA DE MORAES RAMOS ROCHA DE OLIVEIRA. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 114/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: DANIEL RICARDO VICENTE. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 115/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: JORGE DE CAMPOS. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 116/2025 **AUTORIZANTE**: PMMC **AUTORIZADO**: SERGIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARQUES. **PROCESSO**: 2.143/2025 **DATA**: 27.10.2025 **PRAZO**: 3 dias **VALOR:** R$ 119,15. **OBJETO:** Ocupação de vagas destinadas à comercialização ocasional durante o período de Finados, a ser realizado neste município entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025. **MODALIDADE**: Credenciamento n° 2/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025 **CONTRATANTE**: PMMC **PROCESSO**: 2.986/2025 **CONTRATADA:** ACF Atacado e Logística Ltda. **DATA**: 10.11.2025 **VALOR:** R$ 29.312,50 **OBJETO**: Registro de preços fornecimento de gêneros alimentícios diversos: grão de bico, canjica de milho, feijão, ervilha, lentilha e correlatos, destinados à merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Mogi das Cruzes. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2025 **CONTRATANTE**: PMMC **PROCESSO**: 2.986/2025 **CONTRATADA:** Comercial de Alimentos Renato Rinaldi Ltda. **DATA**: 10.11.2025 **VALOR:** R$ 185.400,00 **OBJETO**: Registro de preços fornecimento de gêneros alimentícios diversos: grão de bico, canjica de milho, feijão, ervilha, lentilha e correlatos, destinados à merenda escolar dos alunos da rede Municipal de Mogi das Cruzes. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2025.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Veronica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 - PROCESSO Nº 2.631/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CARRO TIPO SEDAN E VAN, COM MOTORISTAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

EMPRESAS VENCEDORAS: BM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA e NEM TRANSPORTE E TURISMO, COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES LTDA.

VALOR GLOBAL: R$ 273.758,52 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Mogi das Cruzes, em 11 de novembro de 2025

DANIELA MARIANO
Secretária Municipal de Assistência Social

COMUNICADO - ERRATA

EDITAL Nº 084/2025- PROCESSO Nº 2.524/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOME CARE DE CUIDADOS INTENSIVOS EM ENFERMAGEM (24H), PARA ATENDER À ORDEM JUDICIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar, comunica aos interessados que, por um lapso de digitação no Aviso de Licitação, onde se lê: "26 de novembro de 2025", **leia-se: "28 de novembro de 2025".**

Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2025

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

- RETIFICAÇÃO -

Fica retificada a convocação de Agente de Tributos Imobiliários, publicada na Edição nº 130 - Ano: 1, de 10 de novembro de 2025, página 7, do Diário Oficial de Mogi das Cruzes, para constar:

O candidato deverá ainda enviar, até 14 de novembro de 2025, a documentação completa exigida, escaneada dos documentos originais, para o e-mail: admissao@mogidascruzes.sp.gov.vr

Em 11 de Novembro de 2025

Sérgio Decaro
Coordenador de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Edital de Notificação nº 031/2025 SMF, de 07 de novembro de 2025

A PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretaria de Finanças, Comunica os contribuintes listados abaixo sobre o **cadastramento de oficio das pessoas jurídicas em situação ativa no Município de Mogi das Cruzes desde o exercício de 2024,** conforme artigo 30 da Lei Complementar 26/2003, informações declaradas à Receita Federal Brasileira, disponibilizada na sua Base de Dados Abertos (https://dados.gov.br) de 02/02/2020 a 12/07/2025 e cadastradas em 29/10/2025, conforme Memorando 27.457/2025, onde o acesso ao cadastro do contribuinte deverá ser feito pelo portal https://ccm.mogidascruzes.sp.gov.br.

00.002.927/0001-60	40.857.421/0002-39	55.842.203/0001-17
01.107.296/0001-07	41.198.344/0001-34	55.912.880/0001-64
02.504.567/0001-20	41.414.963/0002-08	55.924.199/0001-36
03.624.922/0001-68	41.520.840/0002-43	55.943.216/0001-82
03.734.489/0001-13	41.542.947/0003-73	55.944.229/0021-10
03.954.927/0010-40	42.740.998/0002-91	55.954.315/0001-60

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

04.412.124/0001-35	43.348.281/0002-61	56.151.914/0001-08
04.596.502/0089-10	43.888.591/0001-98	56.908.315/0001-96
04.817.153/0001-87	43.924.259/0001-31	56.930.347/0001-98
04.987.283/0001-68	44.735.700/0002-80	56.948.958/0001-63
05.080.474/0001-04	44.898.763/0001-77	56.950.823/0001-32
05.624.824/0001-56	45.860.900/0001-47	56.970.426/0001-22
07.149.293/0006-27	46.056.263/0014-38	57.045.081/0001-63
07.331.061/0003-42	46.418.524/0003-60	57.065.619/0001-00
08.114.293/0001-40	46.433.404/0002-50	57.081.928/0001-65
08.491.593/0001-48	46.521.102/0002-34	57.086.433/0001-29
09.271.692/0001-87	46.556.730/0001-74	57.161.635/0001-98
10.445.700/0002-24	46.715.676/0002-43	57.200.634/0001-05
10.745.513/0001-85	46.728.045/0001-88	57.273.046/0001-00
10.955.197/0001-76	46.960.280/0001-80	57.284.199/0001-44
11.780.015/0001-36	47.107.421/0002-60	57.318.249/0001-67
12.186.612/0001-08	47.109.960/0002-39	57.331.064/0001-92
12.196.508/0001-96	47.983.114/0001-62	57.339.485/0001-60
12.745.556/0001-96	48.334.558/0001-30	57.349.420/0001-03
13.132.850/0001-95	48.575.231/0002-30	57.413.571/0001-75
13.351.757/0002-52	48.585.846/0001-67	57.468.491/0001-17
13.411.732/0002-05	48.816.249/0001-04	57.468.935/0001-14
14.214.016/0001-01	48.973.894/0002-03	57.471.557/0001-28
14.559.469/0001-70	49.437.279/0001-64	57.477.658/0001-06
15.760.386/0001-07	49.776.498/0001-78	57.498.853/0001-12
15.869.481/0001-43	50.461.229/0001-00	57.552.209/0001-85
16.625.647/0001-49	50.805.345/0002-71	57.567.478/0001-15
17.190.329/0001-65	50.818.036/0001-55	57.586.024/0001-91
17.359.268/0001-17	51.122.731/0001-40	57.634.705/0001-88
17.596.090/0001-28	51.262.996/0001-44	57.640.337/0001-80
17.692.817/0001-70	51.281.892/0001-87	57.694.714/0001-64
17.792.699/0001-72	51.404.126/0001-62	57.697.719/0001-40
17.908.275/0001-20	52.545.068/0002-30	57.714.141/0001-93
18.288.139/0001-48	52.840.177/0002-80	57.716.412/0001-40
18.803.628/0001-90	53.411.873/0001-53	57.837.563/0001-56
19.231.479/0001-03	53.488.998/0001-81	57.862.797/0001-53
19.594.270/0001-04	54.018.913/0001-64	57.879.547/0001-26
19.968.564/0001-40	54.093.023/0001-17	57.904.511/0001-55
20.218.073/0010-52	54.133.215/0001-00	57.904.565/0001-10
20.258.944/0001-70	54.232.500/0001-88	57.904.650/0001-89
20.721.590/0002-30	54.238.501/0002-10	57.940.881/0001-48
21.100.372/0001-60	54.347.465/0001-42	57.997.564/0001-68
21.254.101/0001-69	54.385.103/0001-46	58.044.325/0001-56
21.577.553/0001-81	54.391.711/0001-63	58.065.951/0001-29
21.760.011/0001-40	54.404.494/0002-80	58.071.460/0001-90
21.887.529/0001-49	54.474.778/0001-61	58.105.907/0001-03
21.900.624/0001-35	54.551.406/0001-91	58.144.934/0001-87
22.299.899/0005-51	54.551.656/0001-21	58.160.789/0279-13
22.595.153/0163-27	54.578.328/0001-19	58.161.555/0005-29
22.963.394/0001-16	54.672.172/0001-30	58.188.526/0001-27
27.680.785/0001-47	54.678.888/0001-45	58.197.185/0001-56
28.348.970/0001-00	54.712.438/0001-21	58.199.243/0002-61
28.669.253/0001-71	54.747.728/0001-00	58.210.135/0001-61
29.611.287/0001-78	54.774.320/0001-28	58.250.032/0001-25
30.407.538/0001-86	54.793.810/0001-71	58.282.130/0001-44
31.432.994/0001-49	54.812.582/0001-30	58.286.947/0001-90
32.684.396/0001-20	54.814.976/0001-27	58.322.507/0001-41
33.263.230/0004-45	54.826.339/0001-70	58.331.252/0001-83
33.266.535/0002-49	54.826.539/0001-23	58.338.079/0001-45
33.655.988/0002-67	54.861.222/0001-28	58.345.165/0001-85
33.897.060/0001-08	54.893.671/0001-58	58.354.577/0001-81
34.168.997/0090-80	54.910.041/0001-44	58.372.445/0001-82
34.424.476/0001-71	54.953.099/0001-75	58.409.259/0001-70
34.701.576/0001-06	55.157.215/0001-02	58.450.885/0001-00
34.999.594/0001-08	55.237.050/0001-89	58.451.708/0001-49
35.237.331/0071-37	55.238.461/0001-99	58.452.177/0001-09
35.717.923/0001-43	55.256.060/0001-61	58.470.705/0001-52
36.538.540/0003-32	55.285.045/0002-22	58.506.681/0001-44
37.563.880/0032-10	55.297.171/0001-16	58.521.161/0001-00
37.563.880/0040-20	55.328.189/0001-38	58.532.654/0001-46
37.754.311/0001-56	55.345.033/0001-65	58.534.632/0001-15
39.793.905/0003-63	55.535.651/0001-78	58.576.647/0001-46
39.878.969/0002-86	55.649.189/0001-30	59.552.373/0001-18
40.809.826/0001-10	55.677.261/0001-32	75.584.110/0251-31
40.829.235/0002-96	55.695.855/0001-76	

Observamos que a Prefeitura por meio do Domicilio Tributário Eletrônico Digital (Dtem), criado pela Lei Complementar 135/2017 e regulamentada pelo art. 88º do Decreto 17.824/2018, pode notificar o contribuinte a fim de cientificá-lo de quaisquer tipos de atos administrativos. Estas notificações devem ser consultadas pelo portal https://ccm.mogidascruzes.sp.gov.br/.

DEPARTAMENTO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CFD7-17C8-73EF-EF3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 11/11/2025 17:24:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 11/11/2025 17:25:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CFD7-17C8-73EF-EF3B